

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º686

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arantina, Minas Gerais, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberta a seguinte dotação no orçamento vigente na forma deste artigo:

<b>Cód.Red.</b>	<b>0101</b>	<b>01.031.0003.2.061</b>	<b>449052</b>	<b>1.000,00</b>
				<b>Total: 1.000,00</b>

Art. 2º - Fica a seguinte dotação orçamentária com o seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de crédito especial da dotação citada no artigo anterior.

<b>Cód.Red.</b>	<b>0101</b>	<b>01.031.0003.2.055</b>	<b>339035</b>	<b>1.000,00</b>
				<b>Total: 1.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 12 de maio de 2004.

  
Paulo Henrique Pires Fernandes  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Arantina MG